



EDITAL INTERNO PPGLL-UFAL 02/2019

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), de acordo com sua legislação vigente, e por deliberação de seu Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos/as visando ao preenchimento de vagas de bolsas de Mestrado e de Doutorado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O preenchimento de vagas de bolsas levará em conta a disponibilidade de bolsas oferecidas pelo PPGLL/UFAL, bem como os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por intermédio do site <http://fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll/>.

3. DO OBJETO

3.1 As bolsas do PPGLL/UFAL configuram-se como institucionais, financiadas por agências de fomento, pelo prazo de até 12 meses para mestrado e 24 meses para doutorado, prorrogável por igual período.

3.2 Serão reservadas 40% do total de bolsas disponíveis no Programa, das quais 10% serão destinadas para estudantes afrodescendentes (negros ou pardos), 10% para indígenas, 10% para deficientes e 10% para pessoas *trans* (travestis, transexuais e transgêneros). As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos/às demais candidatos/as à bolsa.

3.3 Não há garantia de concessão de bolsa aos candidatos classificados. A concessão de bolsas depende da existência de cota remanescente ou de novas concessões por parte das agências de fomento.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se candidatar a uma bolsa o/a aluno/a deverá satisfazer os requisitos mínimos, a seguir:

- a) estar regularmente matriculado/a no PPGLL/UFAL;
- b) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (sem pedidos de prorrogação);
- c) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);
- d) fazer solicitação de bolsa no período previsto pelo PPGLL e estabelecido no site do Programa;
- e) firmar termo de compromisso, no qual declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento e que tem pleno conhecimento da Resolução 01/2018 do PPGLL/UFAL e da Resolução 58/2010 UFAL.

4.2 No momento da assinatura do contrato de bolsista, o aluno selecionado para uma bolsa não poderá ter vínculo empregatício, nem outra forma de remuneração, salvo as complementações financeiras admitidas pela Portaria Conjunta número 01 da CAPES/CNPq de 15/07/2010, devendo comprometer-se com dedicação exclusiva ao seu curso.

4.3 Poderão concorrer às bolsas do sistema de cotas as/os estudantes que ingressaram no PPGLL – UFAL pelo sistema de cotas.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no site do PPGLL, exclusivamente por e-mail, observado o disposto neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Constituem os documentos necessários para o exame da candidatura a uma bolsa:

6.1 requerimento pessoal, com assinatura de ciência do orientador para alunos do segundo semestre em diante, informando sobre:

- a) situação profissional - Se possui vínculo empregatício (qual o tipo e período de afastamento); se autônomo (tipo de atividade, disponibilidade de afastamento destas atividades para dedicação exclusiva para a pesquisa); e outros casos;
- b) para alunos/as já cursando o Mestrado ou Doutorado, informar em qual fase do curso se encontra - qual a situação junto ao Programa, informando sobre créditos já cursados e validados; previsão de defesa de projeto ou dissertação ou tese; proficiência;
- c) disponibilidade - cumprimento da exigência de conclusão do Curso no prazo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, a contar da data de ingresso no Programa e previsão de carga horária dedicada.

6.2 Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGLL) preenchido e assinado.

6.2 Tabela de pontuação preenchida, assinada e acompanhada de comprovantes/documentos comprobatórios anexados conforme ordem de apresentação da tabela.

6.3 Currículo Lattes atualizado, versão completa, contendo todos os dados de produção listados na tabela de pontuação.

6.4 Histórico escolar.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Será constituída Comissão de Bolsas, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por ~~três docentes do Programa e por um/a discente do Programa~~ um representante docente, um representante discente e um representante administrativo do PPGLL.

7.2 É atribuição da Comissão de Bolsas verificar a validade das informações e comprovantes apresentados, selecionar e classificar, entre os/as candidatos/as devidamente inscritos/as, os/as indicados/as aptos/as a receber bolsas de Mestrado ou de Doutorado.

7.3 Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas por meio dos relatórios semestrais obrigatoriamente enviados para o e-mail do PPGLL.

8. DOS CRITÉRIOS

8.1 Serão contemplados com a bolsa os candidatos pelo sistema de cotas e demais candidatos que obtiverem melhor classificação neste processo seletivo, cujos critérios de pontuação e seleção estão estabelecidos neste edital.

8.2 Os/as(as) candidatos/as(as) inscritos/as(as) pelo sistema de cotas que não alcançarem as bolsas reservadas para essa modalidade passam a concorrer junto aos/as candidatos/as das vagas gerais.



8.3 A concessão de bolsa das vagas gerais levará em conta o perfil coletivo dos candidatos ao referido fomento e será guiada pela articulação, não hierarquizada, dos seguintes critérios de seleção:

- a) hipossuficiência econômica demonstrada por meio de comprovantes de renda (imposto de renda; extratos bancários dos últimos três meses ou contracheque) e carteira de trabalho;
- b) ausência de atividade regular/oficial de trabalho;
- c) dedicação exclusiva ao Programa, ou, em outras palavras, disponibilidade para desenvolver as atividades regulares sem impedimentos, disponibilidade para orientação, participação em reuniões e eventos oficiais do Programa etc.;
- d) discentes exercendo até 20 horas de atividades de ensino em escola pública de educação básica;
- e) necessidade de mudar de cidade (residir em Maceió ou num raio de até 100km dessa Cidade, sede do PPGLL).

9. DO RESULTADO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado em data prevista no site do PPGLL-UFAL.

9.2 A indicação para as cotas disponíveis e a seleção do tipo de bolsa a ser destinado ao/a candidato/a (CNPq, CAPES ou Programas Especiais) é de responsabilidade e competência da Coordenação do PPG, que respeitará a disponibilidade mais imediata para destinação e a ordem de classificação do/a candidato/a. O não comparecimento do/a aluno/a na secretaria do PPGLL quando convocado/a implicará o chamamento do/a próximo/a candidato/a classificado/a.

9.3 Eventuais recursos sobre o Resultado da Seleção devem ser encaminhados, devidamente justificados e assinados, em data prevista no site do PPGLL-UFAL, exclusivamente por e-mail. Para a instrução desses recursos, a serem examinados pela Comissão de Bolsas, não será permitida a juntada de quaisquer documentos comprobatórios, além dos previamente apresentados no ato da inscrição.

9.4 A pontuação individual pode ser solicitada junto à Secretaria do PPGLL-UFAL durante o período de recursos.

9.5 A concessão de bolsas aos classificados deste Edital encerrar-se-á no mês imediatamente anterior à matrícula de novos alunos selecionados para próximo ingresso no PPGLL.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

10.1 Para manutenção da sua bolsa, o/a aluno/a deve observar as seguintes obrigações:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGLL-UFAL. O trancamento de matrícula, afastamento temporário ou abandono do curso constitui cancelamento sumário e imediato da bolsa sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados, no caso de abandono ou de afastamento não justificado e devidamente autorizado pelo Colegiado do Programa.
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa.
- c) Ter bom aproveitamento acadêmico, alcançando unicamente conceitos de aprovação A ou B nas disciplinas cursadas.
- d) Apresentar, até o terceiro mês seguinte à implementação da bolsa, comprovante de residência em Alagoas.



- e) Estar presente nas reuniões discentes convocadas pelo PPGLL e nas atividades do grupo de pesquisa ao qual seu/sua orientador/a está vinculado/a, salvo em casos de colisão de horários decorrentes de atividades curriculares desenvolvidas pelo/a aluno/a, ou de saídas de campo para o trabalho de pesquisa de dissertação ou tese. Em ambos os casos, tal fato deverá ser notificado à Secretaria e ao/à orientador/a.
- f) Realizar estágio docência de 3 (três) horas semanais por um semestre letivo.
- g) Para alunos/as de doutorado: enviar comprovante de participação de evento acadêmico na área realizado no período do evento do curso e cópia de publicação de ao menos um trabalho em periódico qualificado na área (estratos A1, A2, B1 ou B2), publicado durante o período do curso, até o vigésimo segundo mês de vigência da bolsa.
- h) Enviar semestralmente por e-mail para o PPGLL relatório de atividades, com no máximo duas páginas, conforme anexo, assinado pelo bolsista e por seu orientador.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

II.1 Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGLL/UFAL.

II.2 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 17 de maio de 2019



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA

INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO):

NOME:

FONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

NACIONALIDADE:

CPF / PASSAPORTE:

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM NÃO

SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: IES NO PAÍS IES NO EXTERIOR EMPRESA

EMPREGADOR:

DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO):

CATEGORIA FUNCIONAL: DOCENTE NÃO DOCENTE

TIPO DE AFASTAMENTO: INTEGRAL PARCIAL

SITUAÇÃO SALARIAL: COM SALÁRIO SEM SALÁRIO

VALOR MENSAL DO SALÁRIO (ANEXAR CÓPIA DO CONTRACHEQUE):

MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO:

ANO DE TITULAÇÃO:

IES DE TITULAÇÃO:

ÁREA DE TITULAÇÃO:

NÚMERO DO BANCO: 001-9 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

DECLARAÇÃO:

DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DE BOLSA DE QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL

DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO; DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUACAO EQUIPARADA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA



DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA 181/2012 DA CAPES;

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: NÃO APROVADA APROVADA

SE APROVADA: MODALIDADE:

A CONTAR DE:

DATA:

Representantes da Comissão de Bolsas (nomes e assinaturas)



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____, CPF/Passaporte N. _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (PPGLL/UFAL), sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme os regulamentos vigentes do dos órgão de fomento, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo PPGLL/UFAL;
- II. dedicar-me integralmente às atividades do PPGLL/UFAL;
- III. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pelo órgão de fomento responsável pela bolsa recebida;
- IV. realizar estágio de docência;
- V. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VI. observar todas as demais normas dispostas no Edital Interno PPGLL-UFAL 02/2019.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) o cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do órgão de fomento pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) aluno(a) do PPGLL/UFAL

Local e data:



FICHA DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Aluno(a):

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Formação Acadêmica	Pontuação	Total
Especialização em Letras	100 Pontos	
Especialização em Área Afim	50 Pontos	
Graduação em Letras	80 Pontos	
Graduação em Área Afim	40 Pontos	
SUBTOTAL I	-	

Nota: Em nenhum dos casos se contabiliza mais de um curso de Graduação ou Pós-Graduação, prevalecendo aquele de maior peso.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Atividade	Pontuação	Máximo	Total
Ensino de Nível Superior	10 por semestre	40 pontos	
Participação em PIBIC / PIBITI / Monitoria / PIBID / PET	10 por semestre	40 pontos	
Orientação de Monografia/TCC	2,5 por orientação	05 pontos	
Intercambio acadêmico institucional	10 por semestre	20 pontos	
Participação em entidades ou órgãos de representação estudantil	10 por semestre	20 pontos	
Participação em comissões editoriais de periódicos científicos avaliados pelo Qualis CAPES	10 por semestre	20 pontos	
Membro de comissão organizadora de Congresso científico	10 por comissão	20 pontos	
Membro de comissão científica de Congresso científico	10 por comissão	20 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico Internacional	2,5 por trabalho	10 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico Nacional	1,25 por trabalho	5 pontos	
apresentação de trabalhos em Congresso científico Regional	0,5 por trabalho	2 pontos	
Apresentação de trabalhos em Congresso científico local	0,25 por trabalho	1 ponto	
SUBTOTAL II	-	-	



3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produto	Pontuação	Máximo	Total
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A1	100		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis A2	85		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B1	70		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B2	60		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B3	40		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B4	30		
Artigo Publicado / Aceito em Revista Qualis B5	10		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	80		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	40		
Trabalho em Anais de Congresso Internacional	20	03	
Trabalho em Anais de Congresso Nacional	10	03	
Trabalho em Anais de Congresso Regional	05	03	
Trabalho em Anais de Congresso Local	2,5	03	
SUBTOTAL III	-	-	

Nota: Serão contabilizadas apenas as produções datadas dos últimos três anos. Serão consideradas publicações com aceite aquelas que estiverem acompanhadas, impreterivelmente, de um documento do editor informando: (a) aceite incondicional do trabalho ou (b) aceite do trabalho com sugestões de modificações no trabalho.

Nota Geral: Para fins de pontuação, toda a documentação enviada para esta seleção será rigorosamente analisada pela Comissão de Bolsas responsável pelo processo.

SUB-TOTAL I + SUB-TOTAL 2 + SUB-TOTAL 3 = TOTAL (PONTUAÇÃO FINAL)



RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES
(PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DA BOLSA)
(No máximo: 2 páginas, em Times New Roman, 12, espaço 1,5)

NOME DO BOLSISTA:

FONE:

E-MAIL:

ÁREA:

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DA PESQUISA:

NOME DO/A ORIENTADOR/A:

FONE:

E-MAIL:

1. Disciplinas cursadas:
2. Participação em eventos acadêmicos e/ou outros:
3. Desenvolvimento da pesquisa (de acordo com o Cronograma do Projeto de Pesquisa, leitura, pesquisa de campo, reuniões de orientação):
4. Artigos submetidos e/ou publicados em periódicos acadêmicos qualificados:
5. Elaboração da dissertação e/ou tese:
6. Outros:



CALENDÁRIO DO EDITAL INTERNO PPGL-UFAL 02/2019
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Período de Inscrição	17/05/2019 - 24/05/2019
Resultado Preliminar	29/05/2019 31/05/2019
Prazo para Recurso	31/05/2019 01/06/2019
Divulgação do Resultado Final	05/06/2019 06/06/2019
Convocação dos Classificados	06/06/2019 07/06/2019

Atenção: Toda a documentação deverá ser enviada *exclusivamente* para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura: ppgll.letras@gmail.com.